



Freguesia do Sado
Assembleia de Freguesia

EDITAL

007/2021

Vasco Raminhas da Silva
Presidente da Assembleia de Freguesia do Sado

Torna Público que, nos termos do artº 53º do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei nº 50/2018 de agosto de 16 de agosto, se realizou no passado dia 18 de junho, pelas 21.00H, na Sede da Junta de Freguesia, na “Sala Carmelindo Elias”, em que foram tomadas as seguintes deliberações:

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II - PERÍODO ABERTO À POPULAÇÃO

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. Ata da 1ª Sessão Ordinária de 01 de abril de 2021 (ata n.º 01/2021). **Aprovação.**

Aprovada por maioria, com 6 votos a favor dos eleitos da CDU e do PS – (CDU 3 votos - PS 3 votos) e 3 abstenções da CDU, dado não terem estado presentes na última assembleia.

2. Apreciação da atividade da junta de freguesia, nos termos da alínea i) do n.º 2 do art. 9º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto. **Apreciação.**

O documento foi analisado pelos deputados.

3. Apreciação da informação escrita do Presidente da junta de freguesia acerca da atividade e situação financeira da freguesia, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art. 9º do Anexo à

Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de agosto, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. **Apreciação.**

O documento foi analisado pelos deputados.

4. Apreciação das informações relativas aos atos praticados ao abrigo da Lei 6/2020, nos termos do artigo 7.º-B da Lei 6/2020, de 10 de abril, aditado pela Lei 12/2020 de 7 de maio. **Apreciação.**

O documento foi analisado pelos deputados.

5. Auto de Transferência de Competências e Recursos do Município de Setúbal para a Freguesia do Sado – **Aceitação.**

Aprovado por unanimidade e em minuta.

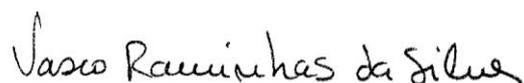
6. Aceitação de doação de 100 Big-Bag's, oferecidos pela Navigator, S.A, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 9º ex vi alínea xx) do n.º 1 do art. 16º, ambas do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto. **Ratificação.**

Aprovado por unanimidade e em minuta.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Sede da Freguesia do Sado, 21 de junho de 2021

O Presidente da Assembleia de Freguesia,



Vasco Raminhas da Silva